



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 244/2008 – INDIAPORÃ, 17 DE JANEIRO DE 2.008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.07. Setor do Turismo

23.695.0241.2022.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Turismo

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- Excesso de arrecadação R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de Janeiro de 2.008.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no jornal "SEMANÁRIO", de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA

Diretora Municipal Adm.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 240/2008 – INDIAPORÃ, 17 DE JANEIRO DE 2.008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO** a seguinte LEI.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), destinados a "**Manutenção e Desenvolvimento do Turismo**", na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 Setor do Turismo

23.695.0241.2022.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Turismo

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 195.000,00

TOTAL GERAL R\$ 195.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- Excesso de Arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Ministério do Turismo

..... R\$ 195.000,00

TOTAL GERAL R\$ 195.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de Janeiro de 2.008.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA

Diretora Municipal Adm.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 244/2008 – INDIAPORÃ, 17 DE JANEIRO DE 2.008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO** a seguinte LEI.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.07. Setor do Turismo

23.695.0241.2022.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Turismo

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- Excesso de arrecadação R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de Janeiro de 2.008.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA

Diretora Municipal Adm.

ZIZA E SÔNIA CABELEIREIRAS

ATENDIMENTO COM
HORÁRIO MARCADO
FONE: 3462-6050

Av. Progresso, 201
Coester - Fernandópolis



Angel's Modas



MODA MASCULINA E FEMININA

Tamanho: 36 ao 52

Trajes: *Esporte, Social e Gala*

Direção: *Idvani*

Fone: (17) 3843-1416

Av. dos Bandeirantes nº 1.366 - OUROESTE-SP